



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA - CONTRATO Nº 20230077 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LUCAS BEZERRA SALES**, portadora do CPF nº 034.522.142-73, residente e domiciliado na 12ª Rua, nº 1002B, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; Cláusula Quinta e Décima Quarta do Contrato nº 20230077.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado e alteração da conta bancária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **término em 17 de fevereiro de 2025**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA**

1. 1. Fica alterada a **conta corrente** do contrato acima citado para **Agência 0754-4 Conta Corrente 061449-1, Banco do Brasil**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
**CONTRATANTE**

**LUCAS BEZERRA SALES**  
**CONTRATADO**

Test. 1 \_\_\_\_\_ Test. 2 \_\_\_\_\_